



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS, EXECUÇÃO E
PARCERIAS
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, EXECUÇÃO E PARCERIAS

PROCESSO Nº 21000.048417/2026-71

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): - SDR/MAPA

Nome da autoridade competente: **MARCELO NARVAES FIADEIRO**

Número do CPF: *****.419.951-****

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR/DECAP

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.225, de 17 de outubro de 2025, publicada no DOU nº 200, seção 2 - pág. 01, de 20/10/2025 e art. 2º, caput, inciso II, da Portaria MAPA nº 670, de 8 de abril de 2024.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 420013/00001- Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
420013/00001 -

Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR/DECAP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE

Nome da autoridade competente: **AIRON APARECIDO SILVA DE MELO**

Número do CPF: ***.802.264-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 30/01/2024, publicado no DOU em 31/01/2024, seção 2, pág. 1

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 156687 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 156687 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

3. OBJETO

Promover a participação institucional da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) na 33ª Agrinordeste, mediante a locação de área, montagem de estandes institucionais e individuais, disponibilização de infraestrutura, mobiliário, identidade visual, serviços de apoio e demais estruturas necessárias à exposição, divulgação e comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, cooperativas, associações, agroindústrias de pequeno porte, startups, empresas juniores, incubadoras, projetos de pesquisa, ensino, extensão, inovação e empreendedorismo vinculados à UFAPE e seus parceiros, durante a realização da feira no período de 03 a 06 de setembro de 2026, no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda-PE

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 – Estruturar e operacionalizar a participação institucional da UFape na 33ª Agrinordeste.

Produto 1 – Implantação dos Estandes Individuais Ação: Locação de área, montagem, instalação elétrica, mobiliário, comunicação visual e demais estruturas necessárias para funcionamento de 20 estandes destinados à exposição de produtos, tecnologias, serviços e iniciativas da agricultura familiar, cooperativas, associações, agroindústrias, startups, empresas juniores e projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo.

Produto 2 – Implantação do Espaço Institucional UFape/Mapa Ação: Locação de área, montagem e ambientação do espaço institucional destinado à divulgação das ações do Ministério da Agricultura e Pecuária e da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, incluindo sala de reuniões, mobiliário, equipamentos e identidade visual.

Produto 3 – Estruturas Complementares de Apoio Ação: Locação de depósitos, pátios, testeiras e demais estruturas necessárias para o suporte operacional e logístico dos espaços expositivos.

Produto 4 – Equipamentos e Materiais de Suporte Ação: Locação de equipamentos e materiais necessários ao funcionamento dos estandes, incluindo geladeiras expositoras, bebedouros, máquinas de café, carrinhos de carga, lixeiras, extintores e demais itens de apoio.

Produto 5 – Serviços Operacionais e Logísticos Ação: Contratação de serviços de limpeza, higienização, recepção, segurança patrimonial, apoio operacional, controle de acesso e captação de dados dos visitantes durante a realização do evento.

Produto 6 – Divulgação Institucional e Comunicação Visual Ação: Contratação em empresa para o desenvolvimento, produção e instalação de materiais de identidade visual dos espaços expositivos, divulgação institucional da participação da UFape e do Mapa e promoção dos empreendimentos participantes.

Produto 7 – Monitoramento e Avaliação dos Resultados

Ação: Realização do levantamento de dados de visitação, sistematização das informações, elaboração de relatório técnico e avaliação dos resultados alcançados durante a participação institucional na 33ª Agrinordeste. Resultado Esperado: Promover a participação qualificada da UFape e de seus parceiros na 33ª Agrinordeste, ampliando a visibilidade das ações de ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo, fortalecendo a agricultura familiar, o cooperativismo, as agroindústrias de pequeno porte, os arranjos produtivos locais e a difusão de tecnologias voltadas ao desenvolvimento sustentável do setor agropecuário.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO

A 33ª Agrinordeste, a ser realizada no período de 03 a 06 de setembro de 2026, no Centro de Convenções de Pernambuco, constitui uma das maiores feiras de negócios, inovação, capacitação e promoção do agronegócio do Brasil, reunindo produtores rurais, cooperativas, associações, agroindústrias, instituições de ensino e pesquisa, empresas, órgãos governamentais e público em geral. O evento possui abrangência nacional, estimativa de público superior a 34 mil visitantes e participação de expositores de diversas unidades da Federação. A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), instituição federal de ensino superior sediada na região do Agreste Meridional de Pernambuco, possui reconhecida atuação nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário. A instituição oferta cursos diretamente relacionados ao agronegócio, como Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia de Alimentos e Administração, além de manter parcerias permanentes com produtores rurais, cooperativas, associações, agroindústrias, startups, empresas juniores, incubadoras e organizações do setor produtivo. A descentralização dos créditos orçamentários para a UFAPE justifica-se pela capacidade técnica e operacional da instituição para coordenar, organizar e executar as ações necessárias à participação de empreendimentos apoiados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária na 33ª Agrinordeste, promovendo a integração entre governo, universidade, setor produtivo e sociedade. A execução do objeto pela UFAPE permitirá a seleção, mobilização e acompanhamento de cooperativas, associações, agroindústrias familiares, empreendimentos inovadores, startups e demais iniciativas vinculadas ao desenvolvimento rural sustentável, garantindo maior efetividade na aplicação dos recursos públicos e ampliando o alcance das políticas públicas fomentadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária. Além disso, a participação institucional na Agrinordeste contribuirá para a difusão de tecnologias, promoção da inovação, fortalecimento do cooperativismo e associativismo rural, agregação de valor à produção agropecuária, ampliação de oportunidades de comercialização e geração de renda para pequenos produtores e empreendedores rurais. Dessa forma, a celebração do presente Termo de Execução Descentralizada encontra amparo no interesse público de fortalecer as ações de desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, ampliar a visibilidade das políticas públicas do Ministério da Agricultura e Pecuária e promover a articulação entre instituições de ensino, pesquisa, extensão e os diversos segmentos do agronegócio brasileiro.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: não se aplica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unida de Medida	Qt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Implantação dos estandes individuais para exposição de empreendimentos apoiados pela UFAPE e MAPA	un	20	R\$ 5.947,13	R\$ 118.942,60	jun/26	set/26
META 2	Implantação do espaço institucional UFAPE/MAPA	un	1	R\$ 33.482,56	R\$ 33.482,56	ago/26	set/26
META 3	Instalação de pórticos e testeiras de identificação dos espaços	un	1	R\$ 5.088,82	R\$ 5.088,82	ago/2026	set/26
META 4	Estrutura de depósito e apoio logístico	un	2	R\$ 6.771,87	R\$ 13.543,74	ago/2026	set/26
META 5	Disponibilização de equipamentos e materiais de apoio	un	1	R\$ 18.782,48	R\$ 18.782,48	set/26	set/26
META 6	Contratação de serviços de limpeza, segurança, recepção e monitoramento	un	1	R\$ 43.196,49	R\$ 43.196,49	set/26	set/26
	TOTAL GERAL				R\$ 233.036,69		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Junho	R\$ 233.036,69
Total:	R\$ 233.036,69 (duzentos e trinta e três mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	NÃO	R\$ 233.036,69 (duzentos e trinta e três mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)
Total:		R\$ 233.036,69 (duzentos e trinta e três mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO

Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

MARCELO NARVAES FIADEIRO

Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL



Documento assinado eletronicamente por **Airon Aparecido Silva de Melo**, Usuário Externo, em 12/06/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Narvaes Fiadeiro**, **Secretário(a)**, em 16/06/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **53461893** e o código CRC **B821E624**.

Referência: Processo nº 21000.048417/2026-71

SEI nº 53461893